



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a, remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art.1º e seu parágrafo segundo, da Lei Municipal nº.1.422, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art.64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando os meses de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento).

DECRETA:

Art.1º - A revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2017, fica estipulada no percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 12 de janeiro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal